

Processo nº 25380.000609/2008-48

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, NA FORMA ABAIXO:

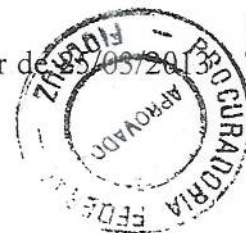
A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública, criada e mantida pela União Federal, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 52-27430-4 CREMERJ, CPF nº 422.312.997-04, encontrado no endereço supra, reconduzido ao cargo pelo Decreto nº 4.725 de 09/06/2003, publicado no D.O.U. de 18 de janeiro de 2013, Seção 2, página 01, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, sediada na Avenida Brasil nº 4036, 10º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-361, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **MAURICIO ZUMA MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº 04395631-7/ DETRAN/RJ, CPF nº 603.466.717-87, encontrado no endereço supra, nomeado através da Ata da Décima Nona (19ª) Reunião da Diretoria Executiva da Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, realizada em 22/06/2011, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pela Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010 e, naquilo que couber, pelo Decreto nº 6.170, de 25/07/07, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e pela Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.032/95 e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Em conformidade com a “Cláusula Sexta das Alterações”, do referido Acordo de Cooperação, o presente Termo Aditivo tem por finalidades:

- a) Atualizar a fundamentação legal do Convênio substituindo:
- O Decreto nº 5.205 de 14 de setembro de 2004 pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 em todas as cláusulas onde era citado;
 - A Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01 de 15 de janeiro de 1997 pelo Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 onde couber.
- b) Incluir na cláusula 2ª o subitem 2.6, com a seguinte redação; “Caberá à FIOCRUZ, através da Unidade responsável pelo projeto, a direção e responsabilidade pela execução dos programas e projetos.”

Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 25/03/2013 até 25/03/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de 25/03/2013 até 25/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

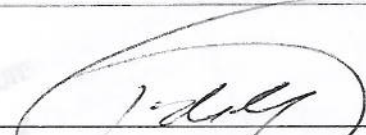
A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013


PAULO VIEIRA GADELHA
FUNDAÇÃO OSWALDO-CRUZ
Presidente
Paulo Ernani Gadelha Vieira
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE 0463086

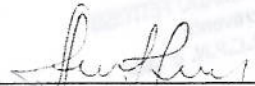

MAURICIO ZUMA MEDEIROS
FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) Assinatura:

Nome:

Identidade:


Debra Jova Freitas de Jesus
21142533-1

2) Assinatura:

Nome:

Identidade:


Debora Cosia
Stafia Executiva DRT/RJ nº 10780
11/REG/Direção



DECLARAÇÃO

A FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede à Av. Brasil, nº 4036/10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, DECLARA ao Ministério da Saúde para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter complementar às atividades do Estado a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DPIJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal:

II – o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para com ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica, (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2013.

Carlos Alberto Dias de Mesquita
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 093.838/0-0

Carlos Alberto Dias de Mesquita
FIOTEC - Contabilidade
Coordenador Contábil
CRC - RJ 093838/0-0


DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Drº Mauricio Zuma Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 04.395.631-7 Detran/RJ e do CPF nº 603.466.717-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2013.


Mauricio Zuma Medeiros
Diretor Executivo
Diretor Executivo - FIOTEC
CPF nº 603.466.717-87


Raquel Rada
Recursos Humanos
FIOTEC



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

ADM Fiotec

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a FIOTEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74, situada na Av. Brasil, nº 4.036 – Manguinhos – Prédio da Expansão do Campus da Fiocruz, 10º andar – CEP 21.040-361, na cidade do Rio de Janeiro, tem seu funcionamento regular desde 02.12.1997, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional, e informo, ainda, que encontra-se em pleno funcionamento há mais de 3 (três) anos cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2013.

Claude Pirmez

Presidente em Exercício
Fundação Oswaldo Cruz

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
EM MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS/SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 559, de 21 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01, de 03.01.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25190.016.387/2012-07, resolve:

Nº 7 - Art. 1º - EXCLUIR a Portaria nº 304, de 16 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 20 de abril de 1999, que trata da cessão do servidor SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1042083, ocupante do cargo de Médico, Classe "S", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotado no Município de Patiss/MG, a fim de que o mesmo retorne para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 17 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.007.181/2007-11, resolve:

Nº 8 - Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 757 de 02.10.2007, publicada no DOU nº 192 de 04.10.2007, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a FERNANDO CAMANZI, matrícula SIAPE 0468632, Médico, NS, Classe "S", Padrão III, para incluir no fundamento legal do ato o art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos financeiros a partir de 29.03.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 17 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.007.181/2007-11, resolve:

Nº 9 - Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 933 de 22.11.2012, publicada no DOU nº 227 de 26.11.2012, que alterou a proporcionalidade dos proventos de aposentadoria por invalidez proporcional de 29/35 para 33/35 de JOSÉ FERNANDO COSTA SILVA, matrícula SIAPE 0482413, Agente de Saúde Pública, NI, Classe "S", Padrão III, para incluir no fundamento legal do ato o art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos financeiros a partir de 29.03.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOENILSE DIVINA DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 do Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, publicado no DOU de 20.10.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25220.000.183/2013-22, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia à IVETE VANTROBA, viúva do servidor JOÃO PAULO, matrícula 490830, Agente de Saúde Pública, classe "S" padrão III, falecido em 23.12.2012, de acordo com o artigo 217 inciso I alínea "a" da Lei 8.112/90, combinado com a E.C. nº 41/03 e Lei 10.887/04.

LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ESTADO EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25225.010.497/2012-11, resolve:

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia, cota-parte Integral, a partir de 22 de setembro de 2012, data do óbito da ex-servidora Linda Maria de Holanda, Matrícula SIAPE nº 0475123, ocupante do cargo de Atendente, classe "S", padrão III, com base na Lei nº 8.112/90, Artigo 217, inciso I, alínea "c", conforme relação abaixo:

Beneficiária de Pensão	Pensão	Patronato
JOSÉ COSTA DE ALMEIDA	VITALÍCIA	COMPANHEIRO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAN DE OLIVEIRA LIRA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE
DO NORTE

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 229, de 22 de outubro de 1999, publicada no DOU de 11 de novembro de 1999, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25255.008.167/2012-08, resolve:

Art. 1º - CONCEDER pensão a MARIA DE OLIVEIRA, referente ao instituidor JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 06509576, Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III (NI), de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 combinado com o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º - REDUZIR em 50% a cota-parte da pensão temporária de JOSÉ MAXIMINO DE OLIVEIRA, filho do instituidor JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, tendo em vista a inclusão de MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.172, de 15.06.2004 e na Instrução Normativa nº 01, de 03.01.03, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 163, publicada no DOU de 16 de abril de 2010, que trata da disposição do servidor do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para o Município de Formoso do Araguaia-TO, SINVALDO DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0467648.

Art. 2º - Colocar à disposição do Município de Pezigueiro-TO, o servidor de que trata o artigo 1º, em conformidade com o Convênio nº 053/2000, para atuar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - Cabe à Fundação Nacional de Saúde e ao Município de Pezigueiro-TO, adotarem os procedimentos relativos à administração de pessoal fixados na Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2003, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELESTINA DELMUNDES BEZERRA

Substituta

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIA Nº 1.173, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS nº 938, de 22.07.99, resolve:

Designar a Vice Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência, CLÁUDE PIRMEZ, para exercer a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, pelo período de 02.01.2013 a 13.01.2013.

PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições e com base na autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelas Portarias nº 64, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2010 e nº 342, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, resolve:

Nº 20 - Art. 1º - Cancelar, na Portaria nº 775 de 31/10/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 1/11/2011, Seção 2 - Pág. 47, a reserva de vaga no concurso de 2010, referente o servidor CLÁUDIO AFONSO PINHO LOPES, para o cargo de Técnico em Saúde Pública.

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições e com base na autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelas Portarias nº 64, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2010 e nº 342, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, resolve:

Nº 21 - Art. 1º - Retificar, na Portaria nº 1.131 de 10/12/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 11/12/2012, Seção 2 - Pág. 38, referente ao servidor: EDSON SILVA MACHADO FILHO, onde se lê: "1º 819700", leia-se: "1º 820000";

PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA

CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria da Presidência nº 319/2010-PR, resolve:

Nº 2 - Art. 1º - Propósito: Exoneração a pedido do servidor.

Art. 2º - Objetivo: Exonerar o servidor Dr. Manoel Barral Netto, CPF 100.600.145-04, Pesquisador Titular, do cargo de Substituto Eventual do Ordenador de Despesas do CPqGM.

Art. 3º - Vigência: A presente Portaria tem vigência a partir da sua assinatura.

O DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria da Presidência nº 319/2010-PR, resolve:

Nº 3 - Art. 1º - Propósito: Exoneração a pedido da servidora.

Art. 2º - Objetivo: Exonerar a servidora Dr. Marilda de Souza Gonçalves, CPF 183.851.845-20, Pesquisadora Titular, do cargo de Substituto Eventual do Ordenador de Despesas do CPqGM.

Art. 3º - Vigência: A presente Portaria tem vigência a partir da sua assinatura.

WASHINGTON LUIS CONRADO DOS SANTOS

Em exercício

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 23 - Autorizar afastamento do país de ANDRÉ LUIZ LIMA DE LACERDA, Analista de Gestão em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, para dar continuidade ao IV Módulo presencial do Curso de Doutorado em Psicologia Social, na Universidade John F. Kennedy - UK, em Buenos Aires, na Argentina, no período de 13 a 26 de janeiro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25388.000868/2012-85).

Nº 24 - Autorizar afastamento do país de ANA PAULA DE FREITAS COSSENZA, Analista de Gestão em Saúde Pública do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, para participar de visita ao Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, em Havana, Cuba. Logo depois, participará de reunião de negociação de contrato do NIH, em Maryland, nos Estados Unidos, no período de 14 a 20 de janeiro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25386.001376/2012-27).

Nº 25 - Autorizar afastamento do país de ARTUR ROBERTO COUTO, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, unidade desta Fundação, para participar de visita ao Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, em Havana, Cuba. Logo depois, participará de reunião de negociação de contrato do NIH, em Maryland, nos Estados Unidos, no período de 14 a 19 de janeiro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25386.001377/2012-71).

Nº 26 - Autorizar afastamento do país de JANINE MIRANDA CARDOSO, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde, para participar de missão sobre Comunicação em Saúde, em Porto Príncipe, no Haiti, no período de 15 a 22 de janeiro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25380.000004/2012-14).

Nº 27 - Autorizar afastamento do país de MARCOS DA SILVA FREIRE, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, para participar de reunião de negociação de contrato do NIH, em Maryland, nos Estados Unidos, no período de 16 a 20 de janeiro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25386.001387/2012-15).

PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Diretoria de Planejamento Estratégico

DIPLAN

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74, situada na Avenida Brasil, nº 4.036 - Manguinhos - Prédio da Expansão do Campus da FioCruz, 10º andar - CEP: 21040-361, na cidade do Rio de Janeiro, tem seu funcionamento regular desde 02.12.1997, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional e, informo ainda, que se encontra em pleno funcionamento há mais de 05 (cinco) anos cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2013.


Roseli Monteiro
Diretoria de Planej. Estratégico
Diretora
Mat. 1206097

ROSELI MONTEIRO DA SILVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FIOCRUZ



Ministério da Saúde

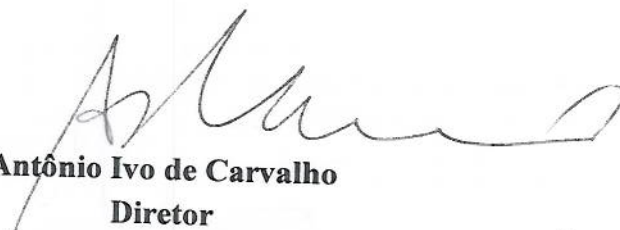
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC**, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 02/12/97, conforme escritura registrada sob o n.º de ordem 165.564, do livro “A”, n.º 39, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 10/02/98, com sede na Avenida Brasil, 4036 – 10º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.385.669/0001-74, anteriormente denominada **FENSPTEC**, encontra-se em pleno funcionamento há mais de 5 (cinco) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.



Antônio Ivo de Carvalho
Diretor

Antônio Ivo de Carvalho
Escola Nacional de Saúde Pública
Sergio Arouca - ENSP / FIOCRUZ
SIAPN 06239157



Ministério da Saúde


FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 02/12/97, conforme escritura registrada sob o nº de ordem 165.564 do livro "A", nº 39, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em **10/02/98**, com sede na Avenida Brasil, 4036 – 10º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.385.669/0001-74, anteriormente denominada **FENSPTEC**, encontra-se em pleno funcionamento há mais de 5 (CINCO) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2013.



Diretor de Recursos Humanos
DIREHT/ FIOCRUZ - MML 25143004



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz




Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a FIOTEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, inscrita no CNPJ nº. 02.385.669/0001-74, situada na Avenida Brasil, nº 4.036 – Manguinhos – Prédio da Expansão do Campus da FIOCRUZ, 10º andar – CEP 21040-361, na cidade do Rio de Janeiro, tem seu funcionamento regular desde 02.12.1997, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional e, informo ainda, que se encontra em pleno funcionamento há mais de 5 (cinco) anos cumprindo suas finalidades estatutárias.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2013



André Roberto Couto
Diretor
Bio-Manguinhos / FioCruz
Matr: SIABE: 462059